



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/CGRAT N.1.283, de 06 de novembro de 2015.

O COORDENADOR GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.000792/2015-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ n. 06.136.920/0001-18, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015:

I – Redução do capital social em R\$ 42.000.000,00, passando-o para R\$ 75.266.888,88, representado por 70.284.367 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II – Alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Ressaltar que a redução de capital social descrita no inciso I do artigo 1º somente se tornará efetiva após decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo 174 da Lei n. 6.404, de 1976, contado a partir de 16 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO CABRAL KELLY
Coordenação Geral de Registros e Autorizações
Coordenador Geral